

# REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

FUTSAL  
2025/2026



**ASSOCIAÇÃO DE  
FUTEBOL DE  
LISBOA**



# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

## FUTSAL

### ÍNDICE

<b>PARTE A - REGULAMENTO GERAL .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>6</b>
5101 NOMENCLATURA .....	6
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>9</b>
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	9
5102 DA COMPETÊNCIA .....	9
5103 CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE .....	9
5103.A - SELEÇÕES DISTRITAIS .....	12
5104 MARCAÇÕES.....	12
5105 SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS .....	14
5106 DIAS DOS JOGOS .....	16
5107 HORÁRIO DOS JOGOS.....	16
5108 DURAÇÃO DOS JOGOS.....	17
5109 PAVILHÕES E/OU RECINTOS COBERTOS.....	17
5110 VISTORIAS .....	20
5111 BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS.....	20
5112 DOS JOGADORES.....	22
5113 SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES.....	23
5113.3 FISIOTERAPEUTAS /MASSAGISTAS.....	23
5114 DOS TREINADORES.....	24
5115 DOS EQUIPAMENTOS.....	24
5116 PUBLICIDADE.....	25
5117 DA ARBITRAGEM.....	26
5117.15 DOS ÁRBITROS ASSISTENTES / CRONOMETRISTAS .....	28
5118 OUTRAS DISPOSIÇÕES .....	29
5119. ORGANIZAÇÃO COMERCIAL TITULARIDADE DE DIREITOS .....	30
5120.PUBLICIDADE.....	31
5121. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA .....	31
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>32</b>
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	32
5122.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32
<b>CAPÍTULO IV .....</b>	<b>33</b>
SEGURANÇA.....	33
5123 GESTOR DE SEGURANÇA .....	33
<b>PARTE B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PROVAS.....</b>	<b>35</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>36</b>
5501 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO .....	36
5501.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	36
5501.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	36
5501.2.2 COMPETÊNCIA .....	36



5501.2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
5501.2.3.1 CONTROLE DE ENTRADAS.....	36
5501.2.4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	37
5501.2.5 DOS BILHETES.....	37
5501.2.5.1 MODELO DE INGRESSO (BILHETE).....	37
5501.3 DOS PRÉMIOS.....	37
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>38</b>
5502 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO .....	38
5502.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	38
5502.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	38
5502.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	38
5502.4 DOS PRÉMIOS.....	39
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>40</b>
5505 TAÇA AFL .....	40
5505.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	40
5505.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	41
5505.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	41
5505.3.2 COMPETÊNCIA .....	41
5505.3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	41
5505.3.3.1 CONTROLE DE ENTRADAS.....	41
5505.3.4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	41
5505.3.5 DOS BILHETES.....	41
5505.3.5.1 MODELO DE INGRESSO (BILHETE).....	41
5505.4 DOS PRÉMIOS.....	42
<b>CAPÍTULO IV .....</b>	<b>43</b>
5507 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB 19 .....	43
5507.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	43
5507.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	44
5507.3 HORÁRIOS .....	44
5507.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	44
5507.5 DOS PRÉMIOS.....	44
<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>45</b>
5508 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-19.....	45
5508.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	45
5508.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	46
5508.3 DOS PRÉMIOS.....	46
<b>CAPÍTULO VI .....</b>	<b>47</b>
5509 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-19.....	47
5509.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	47
5509.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	47
5509.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	47
5509.4 DOS PRÉMIOS.....	47
<b>CAPÍTULO VII .....</b>	<b>48</b>
5510 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-17.....	48
5510.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	48
5510.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	49
5510.3 HORÁRIOS .....	49
5510.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	49
5510.5 DOS PRÉMIOS.....	49



<b>CAPÍTULO VIII .....</b>	<b>50</b>
5511 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-17 .....	50
5511.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	50
5511.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	51
5511.3 DOS PRÉMIOS.....	51
<b>CAPÍTULO IX.....</b>	<b>52</b>
5512 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-17.....	52
5512.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	52
5512.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	52
5512.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	52
5512.4 DOS PRÉMIOS.....	52
<b>CAPÍTULO X.....</b>	<b>53</b>
5513 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-15.....	53
5513.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	53
5513.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	54
5513.3 HORÁRIOS .....	54
5513.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	54
5513.5 DOS PRÉMIOS.....	54
<b>CAPÍTULO XI.....</b>	<b>55</b>
5514 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-15.....	55
5514.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	55
5514.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	56
5514.3 DOS PRÉMIOS.....	56
<b>CAPÍTULO XII .....</b>	<b>57</b>
5515 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-15.....	57
5515.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	57
5515.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	57
5515.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	57
5515.4 DOS PRÉMIOS.....	57
<b>CAPÍTULO XIII .....</b>	<b>58</b>
5517 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-13.....	58
5517.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	58
5517.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	59
5517.3 DOS PRÉMIOS.....	59
<b>CAPÍTULO XIV .....</b>	<b>60</b>
5518 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-13.....	60
5518.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	60
5518.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	61
5518.3 DOS PRÉMIOS.....	61
<b>CAPÍTULO XV .....</b>	<b>62</b>
5519 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-13.....	62
5519.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	62
5519.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	62
5519.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	62
5519.4 DOS PRÉMIOS.....	62
<b>CAPÍTULO XVI .....</b>	<b>63</b>



5520 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-11 .....	63
5520.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	63
5520.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	63
5520.3 DOS PRÉMIOS.....	63
<b>CAPÍTULO XVII .....</b>	<b>64</b>
5521 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-10 .....	64
5521.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	64
5521.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	64
5521.3 DOS PRÉMIOS.....	64
<b>CAPÍTULO XVIII .....</b>	<b>65</b>
5522 CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FEMININOS .....	65
5522.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	65
5522.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	65
5522.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	65
5522.4 DOS PRÉMIOS.....	65
<b>CAPÍTULO XIX .....</b>	<b>66</b>
5523 TAÇA AFL SENIORES FEMININOS .....	66
5523.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	66
5523.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	66
5523.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	66
5523.4 DOS PRÉMIOS.....	67
<b>CAPÍTULO XX .....</b>	<b>68</b>
5525 CAMPEONATO DISTRITAL SUB-17 FEMININOS .....	68
5525.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	68
5525.2 FORMAS DE DESEMPATE .....	68
5525.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	68
5525.4 DOS PRÉMIOS.....	68
<b>PARTE C – CONTENCIOSO E AÇÃO DISCIPLINAR .....</b>	<b>69</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>69</b>
5300 CONTENCIOSO.....	69
5300.1 AÇÃO DISCIPLINAR .....	69
5300.2 PROTESTOS E RECURSOS.....	69
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	70
<b>ÉPOCA 2025/26.....</b>	<b>71</b>
<b>NÚMERO DE PARTICIPANTES EM PROVAS .....</b>	<b>71</b>
SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO FUTSAL.....	71



# PARTE A - REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO I

### 5101 NOMENCLATURA

**5101.1** A Associação de Futebol de Lisboa organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais, na variante de Futsal:

#### MASCULINO

<b>5501</b>	Campeonato Distrital da I Divisão
<b>5502</b>	Campeonato Distrital da II Divisão
<b>5505</b>	Taça "AFL" Seniores I Divisão e II Divisão
<b>5507</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-19
<b>5508</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-19
<b>5509</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-19
<b>5510</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-17
<b>5511</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-17
<b>5512</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-17

#### EQUIPAS MISTAS

<b>5513</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-15
<b>5514</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-15
<b>5515</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-15
<b>5517</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-13
<b>5518</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-13
<b>5519</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-13
<b>5520</b>	Campeonato Distrital Sub-11
<b>5521</b>	Campeonato Distrital Sub-10

#### FEMININO

<b>5522</b>	Campeonato Distrital Seniores Femininos
<b>5523</b>	Taça "AFL" Seniores Femininos
<b>5524</b>	Campeonato Distrital Sub-17

**5101.2** Algumas destas Provas são de participação obrigatória, para os Clubes apurados, conforme se explica em relação a cada uma das Provas, nomeadamente as seguintes:

<b>5501</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Seniores Masculinos
<b>5505</b>	Taça "AFL" Seniores Masculinos - Todas as equipas participantes nos Campeonatos Distritais da I Divisão e II Divisão.
<b>5507</b>	Campeonato Distrital Sub-19 da I Divisão
<b>5508</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-19



- 5510** Campeonato Distrital da I Divisão Sub-17
- 5511** Campeonato Distrital da II Divisão Sub-17
- 5513** Campeonato Distrital da I Divisão Sub-15
- 5514** Campeonato Distrital da II Divisão Sub-15
- 5517** Campeonato Distrital I Divisão Sub-13
- 5518** Campeonato Distrital II divisão Sub-13

- 5101.3** Os Clubes de Futsal, participantes no Campeonato Distrital da I Divisão, de Seniores Masculinos, terão obrigatoriamente que participar nos Campeonatos Distritais da formação da Associação de Futebol de Lisboa, nas seguintes condições:
- a)** Ter duas equipas de futsal masculino inscritas no Score, uma em cada escalão, nos escalões de Juniores (Sub-19), Juvenis (Sub-17), Iniciados (Sub-15) ou Infantis (Sub-13); ou ter uma equipa de futsal masculino inscrita no Score, em cada um dos escalões de Benjamins (Sub-10 e Sub-11).
- 5101.4** Se um Clube se inscrever com duas ou mais equipas na mesma Prova, de inscrição livre, ficarão, obrigatoriamente, em Séries diferentes, exceto se só houver uma série e nestes casos, iniciam a prova a jogar entre si.
- 5101.5** É permitido a um Clube que esteja a disputar um Campeonato numa Divisão superior, inscrever outra equipa, num inferior. Nos Campeonatos Distritais de Futsal da Associação de Futebol de Lisboa, não é permitido aos Clubes terem duas ou mais equipas na mesma Divisão, cujas provas sejam de inscrição obrigatória.
- 5101.6** Cada Prova será organizada segundo as normas gerais, comuns a todas as competições, incluídas neste Regulamento Geral (**Parte A**) e segundo normas específicas de cada Prova (**Parte B**).
- 5101.7** Para além das Provas referidas em **5101.1**, cuja realização só excepcionalmente não se concretizará, pode a Direção da Associação de Futebol de Lisboa organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a atividade de todos os Clubes filiados.
- 5101.8** Equipas “B”, “C” e seguintes ou clubes satélites, do escalão de Seniores Masculinos, não serão autorizadas a participar na Taça AFL de Futsal, em virtude dessa prova dar acesso direto à participação na Taça de Portugal de Futsal, onde não é permitida regulamentarmente essa participação.
- 5101.9** Equipas “B”, de todos os escalões, Masculinos e Femininos, não serão autorizadas a participar nas Taças Nacionais de Futsal, caso as suas equipas “A”, já disputem, nessa época desportiva, ou o Campeonato Nacional da III Divisão, de Seniores Masculinos, ou o Campeonato Nacional da II Divisão, de Seniores Femininos, ou os Campeonatos Nacional da II Divisão de Sub-19, Campeonato Nacional Sub-17 e Campeonato Nacional Sub-15, de Futsal, Masculinos, em virtude dessas provas darem acesso direto às referidas competições nacionais, onde não é permitida, regulamentarmente, essa participação, em virtude da sua equipa “A” já as disputar.
- 5101.10** As equipas “B”, e “C” de Clubes, SAD ou SDUQ ‘s que participam em Provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, no escalão de Seniores



Masculinos e Femininos, apenas podem comportar 3 jogadores na ficha técnica de cada jogo com idade superior a Sub-23.

- 5101.11** As equipas “B”, “C” e “D” de Clubes, SAD’s ou SDUQ’s que participam em Provas de Futsal organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, Sub 19, Sub 17 e Sub-15, Masculinos ou Femininos, apenas podem comportar na ficha técnica de cada jogo, no máximo 3 jogadores de 2º ano desse escalão, e que ainda não tenham participado em 10 jogos pela equipa “A”, ou jogadores de 1º ano desse escalão, ou de escalões inferiores com aptidão médica para poderem jogar nesses escalões.
- 5101.12** Na prova de Sub-13, os jogadores de 2º ano que sejam incluídos em 3 jogos, na ficha de jogo pela equipa A, deixam de poder realizar jogos pelas equipas “B”, “C” e “D”.



## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### 5102 DA COMPETÊNCIA

- 5102.1** A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5102.2** Caso não seja possível concluir em cada época desportiva, alguma ou algumas das competições mencionadas no artigo **5101.1**, por fatos que resultem de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização dos jogos dessas competições, por razões alheias à vontade da Associação de Futebol de Lisboa e Clubes envolvidos, a competição será anulada, caso não tenha sido concluída toda a 1ª volta da mesma (ou seja que todos os Clubes da referida competição, não possam ter jogado pelo menos uma vez com todos os competidores), ou não tenha sido concluída a 1ª Fase das provas, no caso das provas disputadas por Fases.
- 5102.3** Porém, caso a força maior ocorra durante a 2ª volta das competições, para apuramento das Subidas e Descidas, deverão prevalecer as classificações que existirem no final da 1ª volta ou da 1ª fase, aplicando-se os critérios de desempate previstos no RPO.
- NOTA:** Os Artigos **5102.2** e **5102.3**, não se aplicam em provas a eliminar (Taça “AFL”), nem às competições de Sub-11 e Sub-10 que serão anuladas na totalidade, nessa época desportiva.
- 5102.4** Constituirão casos de força maior, quando se vierem efetivamente a verificar, as seguintes situações de forma exemplificativa e sem se limitar, a saber: tremores de terra, inundações, incêndios, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, estados de emergência ou de sítio e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. A ocorrência de quaisquer circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada pela Associação de Futebol de Lisboa a todos os envolvidos.

#### 5103 CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE

- 5103.1** Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

<b>Vitória</b>	<b>3 pontos</b>
<b>Empate</b>	<b>1 ponto</b>
<b>Derrota</b>	<b>0 pontos</b>
<b>Falta de comparência</b>	<b>0 pontos</b>

- 5103.2** A classificação geral dos Clubes, que no final das Fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito



de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

**a)** Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

**b)** Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

**NOTA:** As Alíneas anteriores, **a)** e **b)**, apenas se aplicam caso a competição seja concluída na totalidade nas fases intermedias ou fase final, conforme definida no RPO;

**c)** Se algum Clube for excluído por esta forma de desempate mencionadas nas alíneas **a)** e **b)**, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:

**1.** A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na Fase em que na altura estão inseridos;

**2.** Maior número de vitórias, na Fase em que na altura estão inseridos;

**3.** Maior número de golos marcados, na Fase em que na altura estiverem inseridos;

**4.** Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;

**5.** Se findo o tempo regulamentar desse jogo definido no ponto anterior, não existir vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de penalti de acordo com as Leis de Jogo, para definir o vencedor.

**d)** Se após aplicação do nº 1. a nº 5. da alínea c) ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;

**e)** Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois Clubes empatados, procede-se de acordo com o nº 4. da alínea c), se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor.

**5103.3** Apenas no escalão mais baixo de uma Prova, o mesmo Clube, pode ter duas ou mais equipas, mas em Séries diferentes, exceto se a Prova só tiver uma série, e neste caso será autorizada a participação, mas as equipas iniciam a Prova a jogar entre si.

**NOTA:** No mesmo grupo ou série de qualquer 2ª Fase não pode participar mais de que uma equipa do mesmo Clube.

**5103.4** Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva.

**NOTA:** Salvo casos especiais, a Direção da Associação de Futebol de Lisboa, pode autorizar, a título excepcional, devidamente justificado, nos escalões de Sub-13, Sub-11 e Sub-10, o preenchimento da vaga por outro Clube.

**5103.5** No caso da ocorrência da desistência de um Clube que tenha sido despromovido, na época anterior, de uma Divisão nacional ou Divisão distrital



imediatamente superior à Divisão distrital para a qual agora obteve a classificação automática, será convidada a ocupar a sua vaga:

**a)** A equipa mais bem classificada na época anterior nessa Divisão distrital e que tenha sido despromovida administrativamente por imposições regulamentares, e que ainda não tenha sido repescada para esse efeito.

**b)** Caso não exista já nenhuma equipa na situação referida na alínea anterior, será convidada a equipa mais bem classificada da Divisão distrital inferior, e que não tenha ainda sido promovida.

**NOTA:** No caso da existência de duas séries nessa Divisão distrital, será convidada a equipa mais bem classificada, que tenha o melhor coeficiente entre as dessa Divisão, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:

**a)** Critério coeficiente pontual - Obtido pela Divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas).

**b)** Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela Divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas).

**c)** Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela Divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas).

**d)** No caso de, mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos, se mantiver uma igualdade entre os dois Clubes, será feita uma Final a duas mãos, para apuramento do Clube a ser convidado.

**5103.6** Se o Clube desistente tiver subido de Divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:

**a)** Se essa promoção foi feita através de um jogo de apuramento de subida, o Clube vencido será repescado;

**b)** Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado;

**c)** Existindo duas ou mais Séries, será repescado um Clube da mesma série do desistente, por ordem de classificação.

**5103.7** Se o Clube desistente já pertencia à Divisão distrital na época anterior, será convidada a ocupar a sua vaga:

**a)** A equipa mais bem classificada na época anterior nessa Divisão distrital e que tenha sido despromovida administrativamente por imposições regulamentares, e que ainda não tenha sido repescada para esse efeito.

**b)** Caso não exista já nenhuma equipa na situação referida na alínea anterior, será convidada a equipa mais bem classificada da Divisão distrital inferior, e que não tenha ainda sido promovida.

**NOTA:** No caso da existência de duas séries nessa Divisão distrital, será convidada a equipa mais bem classificada, que tenha o melhor coeficiente entre as dessa Divisão, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:

**a)** Critério coeficiente pontual - Obtido pela Divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas);



- b)** Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela Divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas);
- c)** Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela Divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado às milésimas);
- d)** No caso de, mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos, se mantiver uma igualdade entre os dois Clubes, será feita uma Final a duas mãos, para apuramento do Clube a ser convidado.

**5103.8** Para a aplicação do disposto nos **5103.05**, **5103.06** e **5103.07**, recorre-se, em primeiro lugar, à Fase final das respetivas provas e só depois à primeira Fase das mesmas, exceto se tiverem sido disputadas numa única Fase.

### 5103.A - SELEÇÕES DISTRITAIS

- 5103.A.1** Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da Associação de Futebol de Lisboa não serão interrompidas.
- 5103.A.2** Os Clubes que tenham um(a) ou mais jogadores(as) convocados(as) para as Seleções Distritais da respetiva categoria etária, podem requerer a alteração dos jogos nos quais esses(as) jogadores(as) não possam ser utilizados(as). Os Clubes com jogadores(as) que não sejam da categoria etária da prova, mas estejam habilitados(as) a participar na mesma, nos termos regulamentares, beneficiam desse regime desde que tenham participado em mais de 50% dos jogos da prova disputados até à data da convocatória.
- 5103.A.3** Os pedidos terão que ser efetuados no dia útil imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.
- 5103.A.4** Em caso de alteração de jogos em virtude da convocação de jogadores(as) às Seleções Distritais, deixa de ser necessário o acordo expresso do Clube adversário, sendo que a AFL remarcará o jogo para outra data, dentro de um período mínimo de 72 horas.
- 5103.A.5** A AFL informará os Clubes da nova data e hora do jogo com uma antecedência mínima de 48 horas relativamente à mesma.

### 5104 MARCAÇÕES

- 5104.1** A Associação de Futebol de Lisboa estabelecerá durante a segunda quinzena de julho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das Provas Nacionais ou das Seleções Distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.
- 5104.2** Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a Direção Associação de Futebol de Lisboa considere excecionalmente de atender, os encontros adiados das Provas Oficiais deverão:
  - a)** Realizar-se, antes das duas últimas jornadas da competição, exceto se corresponderem às últimas duas jornadas e, neste caso, realizar-se-ão antes da última jornada, com exceção dos jogos que não tenham nenhuma implicação classificativa.



- 5104.3** A Associação de Futebol de Lisboa comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.
- 5104.4** Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 48 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a exceção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 72 horas para serem efetuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita para o e-mail oficial do Clube.
- 5104.5** A Associação de Futebol de Lisboa poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.
- 5104.6** No caso de coincidirem jogos de Seniores da mesma categoria a jogarem na qualidade de visitados, e desde que utilizem o mesmo recinto ou complexo desportivo, a Associação de Futebol de Lisboa marcará o jogo da Divisão inferior, para um horário a seguir ao jogo da Divisão superior se houver condições para esse efeito.
- 5104.7** Num Pavilhão Desportivo com dois ou mais recintos de jogo, poderão ser marcados jogos simultâneos.
- 5104.8** Todos os jogos das provas da Associação de Futebol de Lisboa serão efetuados em recintos de jogo que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adotadas.
- 5104.9** Os jogos dos Clubes cujos pavilhões e/ou recintos cobertos se encontram interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em pavilhões e/ou recintos cobertos neutros, à escolha da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5104.10** Quando, por más condições climatéricas, ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa de intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela Associação de Futebol de Lisboa. Na falta de acordo cabe à Associação de Futebol de Lisboa designar nova data.
- 5104.11** Iniciado e suspenso um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da suspensão para concluir a duração regulamentar do mesmo.
- NOTA:** O jogo será marcado para outra data e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da suspensão (tempo de jogo, resultado e exibição de cartões e número de faltas acumulativas para cada equipa).
- 5104.12** Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Lisboa obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.
- 5104.13** Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos pavilhões e/ou recintos cobertos onde se efetuaram da primeira vez.
- NOTA:** Caso o pavilhão e/ou recinto coberto não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-



Ihe-á facultada a utilização de outro pavilhão e/ou recinto coberto, o qual será marcado pela Associação de Futebol de Lisboa.

- 5104.14** A Associação de Futebol de Lisboa poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação à última jornada de cada prova ou Fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.
- 5104.15** No entanto, quanto aos jogos da última jornada, a Associação de Futebol de Lisboa poderá, excepcionalmente, autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos, quer para
- 5104.16** Nos jogos da última jornada, caso estejam em causa a classificação final dos Clubes e que interfiram nas subidas e descidas de divisão, serão tomadas as seguintes medidas cautelares:
- a)** Será atempadamente nomeado um delegado da AFL para cada um dos jogos;
  - b)** Os jogos terão de se iniciar e recomeçar após o intervalo, todos no mesmo minuto, aceitando-se uma diferença máxima de 30 segundos;
  - c)** Para fazer cumprir o estabelecido na alínea b), os delegados estarão em comunicação direta, via telefone;
  - d)** Se por qualquer razão, um dos jogos não se inicie, todos os outros jogos não se iniciarão;
  - e)** Caso se venha a provar que o jogo mencionado na alínea d) não se iniciou por responsabilidade objetiva de um dos Clubes, a qual deverá ser apurada com Urgência e no mais curto espaço temporal possível, pelo Órgão competente, será o mesmo punido em conformidade com os Regulamentos em vigor;
  - f)** O(s) jogo(s) não realizado(s) mas que tinha(m) condições para se iniciar(em), conforme alínea d), será(ão) remarcado(s) para data a indicar, após apuramento das eventuais responsabilidades;
  - g)** Caso não seja apurada responsabilidade objetiva a qualquer dos Clubes no(s) jogo(s) que não teve ou não tiveram condições de se iniciar, será(ão) remarcado(s) para a mesma data dos referidos na alínea f).
- 5104.17** O tempo máximo de espera por parte da equipa de arbitragem, para início dos jogos, será de 15 minutos tendo em atenção à hora oficial estabelecida para o jogo em questão, findo o qual, e não se encontrando presente no terreno de jogo uma das equipas por motivos exclusivos da sua responsabilidade, a equipa de arbitragem deverá dar por concluído o jogo e relatar esse facto na ficha de jogo da equipa presente, bem como no seu relatório, para posterior decisão administrativa em conformidade com a regulamentação em vigor à data pelos órgãos e serviços competentes da Associação de Futebol de Lisboa.

## 5105 SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

- 5105.1** Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas Provas serão feitos nas instalações da Associação de Futebol de Lisboa, com transmissão através das plataformas eletrónicas ou redes sociais de páginas oficiais da Associação de Futebol de Lisboa podendo a eles assistir



presencialmente dirigentes dos Clubes e representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados.

- 5105.2** Admitem-se, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e agrupamentos deverão ser solicitadas à Associação de Futebol de Lisboa com uma antecedência mínima de 48 horas.

**NOTA:** Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a Associação de Futebol de Lisboa poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada.

- 5105.3** Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita a Associação de Futebol de Lisboa tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

- 5105.4** Para este efeito, as jornadas de Seniores Masculinos da I Divisão e da II Divisão, na medida do possível, serão coincidentes.

- 5105.5** Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos deverão dar entrada na Associação de Futebol de Lisboa com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias uteis em relação à data de jogo.

- 5105.6** É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu pavilhão e/ou recinto coberto (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos pavilhão e/ou recinto coberto tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em pavilhão e/ou recinto coberto de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da Associação de Futebol de Lisboa.

- 5105.7** A única exceção ao 5105.5, são os jogos que têm policiamento obrigatório que poderão ser alterados em conformidade com as disponibilidades das forças de segurança e validados pela AFL, sem necessidade de acordo do Clube visitante.

- 5105.8** Excecionalmente, poderão solicitar alterações devidamente fundamentadas e com o acordo do adversário até 10 (Dez) ou 5 (Cinco) dias úteis, da data calendarizada, mediante o pagamento de uma taxa de 25,00€ ou 40,00€, respetivamente, por cada jogo alterado.

- 5105.9** Em princípio, não serão validados pedidos de alteração, nos 2 (Dois) dias úteis anteriores à data calendarizada.

- 5105.10** Sempre que em qualquer prova seja necessário constituir mais que uma série, e em que se deva ter em conta o número de participantes nas respetivas Séries, será considerada a localização geográfica da sede dos Clubes envolvidos, de norte para sul, de acordo com as coordenadas geográficas obtidas e validadas de forma eletrónica, em programas existentes para esse efeito do distrito de Lisboa, à exceção de todas as competições de todos os escalões de inscrição livres, em que a Divisão das Séries será efetuada com base na sua proximidade geográfica, para encurtamento das distâncias entre os Clubes participantes.

- 5105.11** Os Clubes que estão classificados para participar em Provas de inscrição obrigatória, terão de realizar a sua inscrição, com a entrega do boletim de



inscrição em provas, após a regularização da sua situação financeira, até ao último dia do mês de julho, da época respetiva.

Após a data suprarreferida, serão os Clubes notificados, por escrito, para o seu endereço eletrónico oficial, pelos serviços competentes da Associação de Futebol de Lisboa, concedendo-lhes um prazo adicional de 2 (Dois) dias úteis, para se pronunciarem sobre a sua participação na respetiva prova.

Para a participação em Provas de inscrição livre, só serão aceites inscrições até 10 (Dez) dias úteis antes da data da realização dos respetivos sorteios.

## 5106 DIAS DOS JOGOS

- 5106.1** Sábados, Domingos e Feriados (de tarde), e de 2ª a 6ª feira (de noite | início 21:00 horas)  
Seniores Masculinos e Femininos
- 5106.2** Sábados, Domingos e Feriados, de manhã e tarde  
Restantes escalões não mencionados no artigo anterior

## 5107 HORÁRIO DOS JOGOS

- 5107.1** No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial Nº 1, o horário dos jogos de todas as Provas.
- 5107.1.1** Os jogos de Seniores Masculinos, em princípio, realizam-se aos Sábados à noite, no entanto há horários alternativos (Inícios):
- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Dias úteis          | às 21:00 horas           |
| Sábados             | Das 15:00 às 21:30 horas |
| Domingos e Feriados | Das 15:00 às 20:00 horas |
- 5107.1.2** Nos jogos de Seniores Masculinos e Femininos, o Clube Visitado pode realizar os seus jogos ao Sábado e Domingo, não necessitando do acordo do Clube adversário. Qualquer outro horário e dia solicitado, terá obrigatoriamente de ser acompanhado pelo acordo do Clube adversário.
- 5107.1.3** Os jogos de Seniores Femininos serão:
- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Sábados             | Das 15:00 às 21:30 horas |
| Domingos e Feriados | Das 15:00 às 20:00 horas |
- 5107.1.4** Os jogos de Sub-19, Sub-17e Sub-15 Masculinos e Femininos serão:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |
- 5107.1.5** Os jogos de Sub-13 e Sub-11 Masculinos e Femininos serão:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 19:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |
- 5107.2** Qualquer alteração dos jogos destas categorias dentro destes horários e, desde que o Clube visitado solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessitam do acordo do adversário.
- 5107.3** Todos os jogos realizam-se em Pavilhão e/ou Recinto Coberto e, os Clubes, após a realização dos sorteios dos Campeonatos em que participem, têm de indicar por escrito à Associação de Futebol de Lisboa, qual o recinto de jogo que vão utilizar e os horários dos seus jogos na qualidade de visitado.



## 5108 DURAÇÃO DOS JOGOS

**5108.1** Futsal Masculino e Feminino, o tempo varia conforme o escalão.

**5108.1.1** Os jogos terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada, cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes Competições Distritais:

<b>5501</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Seniores Masculinos
<b>5505</b>	Taça AFL Seniores Masculinos
<b>5507</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-19
<b>5510</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-17
<b>5513</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-15
<b>5520</b>	Campeonato Distrital Seniores Femininos
<b>5521</b>	Taça AFL Seniores Femininos

**5108.1.2** Nas 2<sup>a</sup> Fases dos grupos de manutenção, os jogos terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes competições:

<b>5507</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-19
<b>5510</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-17
<b>5513</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-15

**5108.1.3** Os jogos terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes competições:

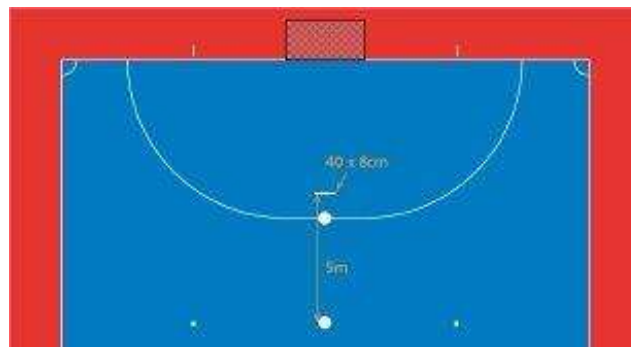
<b>5502</b>	Campeonato Distrital da II Divisão
<b>5508</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-19
<b>5509</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-19
<b>5511</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-17
<b>5512</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-17
<b>5514</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-15
<b>5515</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-15
<b>5524</b>	Campeonato Distrital Sub-17 Femininas
<b>5517</b>	Campeonato Distrital da I Divisão Sub-13
<b>5518</b>	Campeonato Distrital da II Divisão Sub-13
<b>5519</b>	Campeonato Distrital da III Divisão Sub-13
<b>5520</b>	Campeonato Distrital Sub-11
<b>5521</b>	Campeonato Distrital Sub-10

## 5109 PAVILHÕES E/OU RECINTOS COBERTOS

**5109.1** O recinto de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:



**a)** Deve ser retangular e terá o comprimento máximo de 42 metros e mínimo de 36 metros, e a largura máxima de 25 metros e mínima de 18 metros. Em todos os casos o comprimento será sempre superior à largura. A altura mínima do teto do pavilhão ou recinto coberto ao recinto de jogo terá que ter obrigatoriamente 4 metros. Nenhum objeto deve estar colocado a uma altura inferior de 4 metros sobre a superfície de jogo.



**b)** Deverá ser marcado, segundo o respetivo gráfico, com linhas visíveis. Apesar de ser permitido, nas Provas oficiais da Associação de Futebol de Lisboa, jogar-se em superfícies de jogo cujas linhas variem entre os 5 e os 8 cm, é obrigatório que a linha de baliza, entre os postes, alinhada pela parte exterior da restante linha de baliza, tenha a largura dos postes e da barra, ou seja, 8 cm. As linhas limites mais compridas denominam-se linhas laterais e as mais curtas, linhas de baliza;

**c)** A superfície de jogo está dividida em duas metades, por uma linha média, que une os pontos médios das duas linhas laterais. O centro da superfície de jogo está assinalado com uma marca de 6 cm de raio, a meio da linha média, à volta do qual é traçado um círculo de 3 m de raio, vulgo círculo central;

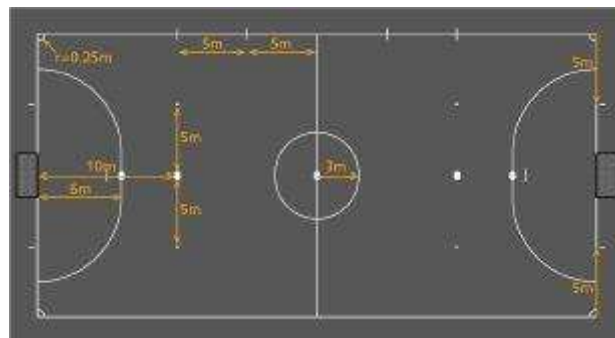
**d)** Dever ser traçada uma marca exterior da superfície de jogo, a 5 m do arco de círculo de canto, perpendicular à linha de baliza e separada desta por um intervalo de 5 cm, para assinalar a distância mínima que os jogadores defensores deverão respeitar na execução de um pontapé de canto. A sua largura é de 8 cm e o seu comprimento de 40 cm;

**e)** São traçadas, a partir da parte exterior de cada poste da baliza, perpendicularmente à linha de baliza, duas linhas imaginárias de 6 m de comprimento. Em cada extremidade destas linhas é traçado um quarto de círculo, em direção à linha lateral mais próxima, cada um com um raio de 6 m, a partir da parte exterior do poste da baliza. A parte superior de cada quarto de círculo é unida por uma linha de 3,16 m de comprimento, paralela à linha de baliza, entre os postes da baliza. A área delimitada por estas linhas e pela linha de baliza, designa-se por área de penalty;

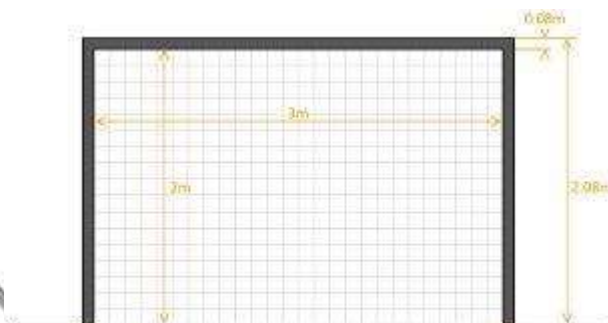
**f)** Em cada área de penalty é efetuada uma marca de penalty a 6 m do ponto central entre os postes da baliza e equidistante destes. Esta marca é circular e tem um raio de 6 cm;



- g)** Uma linha adicional deve ser feita na área de penalti, a 5 m da marca dos 10 m, para garantir que o guarda-redes defensor de um pontapé livre direto, após a sexta falta (PLDSB), cumpre essa distância. Esta linha deve ter 8 cm de largura e 40 cm de comprimento;
- h)** É efetuada uma segunda marca de penalti a 10 m do ponto central entre os postes da baliza e equidistante deste. Esta marca é circular e tem um raio de 6 cm;
- i)** Devem ser feitas duas marcas adicionais, a 5 m, para a esquerda e para a direita, da segunda marca de penalti, para assinalar a distância mínima a observar, na execução de um pontapé da segunda marca de penalti. Estas marcas são circulares e têm um raio de 4 cm, cada;
- j)** As zonas de substituições são espaços sobre a linha lateral, à frente dos bancos de cada equipa. Situam-se frente à área técnica da respetiva equipa, a 5 m da linha de meio-campo e com 5 m de extensão. São delimitadas em cada extremo com uma linha de 80 cm de comprimento, sendo 40 cm marcados no interior e 40 cm marcados no exterior da superfície de jogo e 8 cm de largura;
- k)** É traçado, em cada canto, um quarto de círculo com um raio de 25 cm e uma largura de 8 cm, no interior da superfície de jogo;

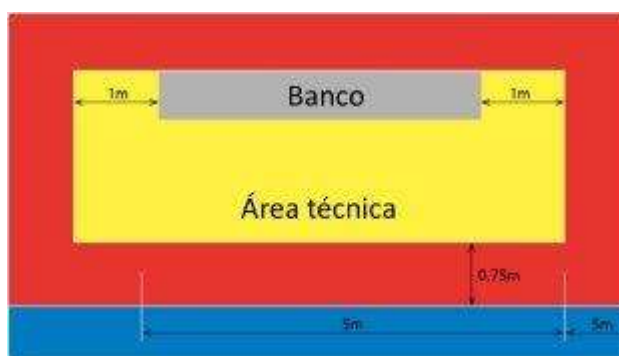


- l)** A baliza deve ser colocada no meio de cada linha de baliza. É constituída por dois postes verticais, equidistantes dos cantos e unidos, na parte superior, por uma barra horizontal. Os postes e a barra devem ser feitos de material aprovado. Devem ter forma redonda ou quadrada (com as arestas arredondadas, para garantir a segurança dos jogadores), não podendo constituir perigo para os jogadores. A distância interna entre os postes é de 3 m, enquanto a distância da parte inferior, da barra ao solo, é de 2 m. Os postes e a barra têm a mesma largura e espessura, de 8 cm. As redes, feitas de material aprovado, são presas à parte posterior dos postes e da barra, com suportes adequados. Devem estar devidamente presas, não perturbando o guarda-redes. Os postes e barra transversal dever ser de uma cor diferente da superfície de jogo;





- m)** Devem dispor de uma mesa e de uma cadeira, para utilização pelo cronometrista, fora da superfície de jogo e localizadas no prolongamento da linha delimitadora do meio-campo;
- n)** Uma zona neutra de, pelo menos, 2 m, deve circundar os limites exteriores da superfície de jogo;
- o)** No referido na alínea anterior e ao nível das provas distritais, é permitida uma distância de 0,5 m, exceto no lado dos bancos de técnicos e substitutos, que deverá ter o mínimo de 1 m. A distância mínima entre a linha lateral e a mesa do cronometrista deve ser de 1 m.



## 5110 VISTORIAS

- 5110.1** A vistoria das instalações desportivas compete à Associação de Futebol de Lisboa, sendo de inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efetuadas depois da vistoria realizada. A AFL sempre que o achar conveniente, pode efetuar vistorias adicionais.
- 5110.2** No início de cada época ou sempre que ocorram alterações, os Clubes filiados, terão que obrigatoriamente informar a Associação de Futebol de Lisboa em documento próprio, fornecido por esta, sobre as novas condições dos Pavilhões e/ou Recintos cobertos a utilizar em Provas Oficiais.

## 5111 BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS

- 5111.1** Os bancos de técnicos e substitutos situam-se a seguir à zona livre do Árbitro Assistente / Cronometrista, a 5 m da linha de meio-campo e estendendo-se no sentido da linha de baliza desse lado, situando-se na parte exterior da linha lateral a uma distância mínima de 1 m da mesma.

### Composição dos bancos de técnicos e substitutos

- 5111.2** O banco de técnicos e substitutos deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
  - a)** 1 Delegado ao jogo;



- b) 1 Treinador Principal;
- c) 1 Treinador-Adjunto; \*
- d) 1 Treinador Estagiário, caso exista; \*
- e) 1 Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista ou SBV-DAE;
- f) Jogadores suplentes (número máximo admissível):
  1. Seniores Masculinos (7), podendo ser até 9, caso existam, jogadores do escalão Sub-20 ou de escalões inferiores aptos para o escalão de Seniores na ficha de jogo;
  2. Seniores Femininos (7), podendo ser até 9, caso existam, jogadoras do escalão Sub-20 ou de escalões inferiores aptas para o escalão de Seniores na ficha de jogo;
  3. Sub-13, Sub-11 e Sub-10 (10);
  4. Restantes escalões (7).

**NOTA:** Em caso da não existência de um destes elementos (\*), na ficha técnica, um deles poderá ser substituído por um 2º Delegado, não sendo, no entanto, permitida a presença de mais de 2 Delegados simultaneamente em cada ficha de jogo.

- 5111.3** Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
- 5111.4** Todos os elementos oficiais que se encontrem no banco de suplentes devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
- 5111.5.1** É obrigatória a presença de um Delegado ao jogo, um Treinador Principal, e um dos seguintes agentes desportivos: médico, enfermeiro, fisioterapeuta, massagista ou um elemento com a certificação obrigatória do Curso de Cuidados Básicos de Saúde (SBV-DAE). No caso dos escalões de formação (Sub-13 e inferiores) será permitido, a título excecional, que o treinador exerça as tarefas destinadas ao delegado.
- 5111.5.2** O elemento com certificação obrigatória do Curso de Cuidados Básicos de Saúde (SBV-DAE) não pode exercer a função de jogador.
- 5111.5.3** Caso algum agente desportivo inscrito no banco de suplentes se encontre a desempenhar a função de técnico SBV-DAE em acumulação com outra, deve fazer a devida referência nos campos de observações da documentação oficial de jogo, sob pena de incorrer em infração disciplinar.
- 5111.6** Os jogadores após terem sido substituídos devem permanecer no banco de técnicos e substitutos, devidamente equipados e com colete colocado.
- 5111.7.1** No caso de o Clube ter um Treinador Estagiário de "Grau I/UEFA C", a cumprir Estágio à data do jogo, o espaço na ficha de jogo destinado ao mesmo, não pode ser ocupado por outro elemento. Nesse caso, terá que estar presente obrigatoriamente o Treinador Principal da equipa na ficha de jogo.
- 5111.7.2** No caso de o Clube ter um Treinador Estagiário de "Grau II/UEFA B", a cumprir Estágio à data do jogo, que não seja o Treinador Principal ou



Treinador-Adjunto, o espaço destinado ao mesmo, não pode ser ocupado por outro elemento.

- 5111.8** No caso de comportamento antidesportivo passível de advertência ou expulsão dos elementos presentes no banco de suplentes, o árbitro deverá fazer uso dos cartões amarelo ou vermelho consoante a gravidade da infração praticada.

## 5112 DOS JOGADORES

- 5112.1** Os jogos não homologados ou não concluídos contam para efeito de cumprimento de pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesse jogo, alinhar nos jogos de repetição.
- 5112.2** Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da Associação de Futebol de Lisboa, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.
- 5112.3** Antes do início de cada jogo (45 minutos), os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica), em duplicado (original e cópia), dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação o número de jogadores superior ao que a mesma comporta, máximo de 12 elementos.
- 5112.3.1** Nas provas distritais promovidas pela Associação de Futebol de Lisboa, nos escalões de Sub-13, Sub-11 e Sub-10, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões - licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até ao máximo de 15 elementos.
- 5112.3.2** Nas provas distritais promovidas pela Associação de Futebol de Lisboa, nos escalões de Seniores Masculinos e Femininos, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões - licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até um máximo de 14 jogadores, tendo, nesse caso, obrigatoriamente, dois dos jogadores serem Sub-20 ou de escalões inferiores aptos para o escalão de seniores. Caso comporte o máximo de 13 jogadores terá que, obrigatoriamente, apresentar um Sub-20 ou de escalão inferior apto para o escalão de seniores.
- 5112.4** Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores fora do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.
- 5112.5** O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem na identificação dos jogadores da equipa adversária.
- 5112.6** Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanhe à cabine a fim de preencher e assinar um questionário, a fornecer pela Associação de Futebol de Lisboa, onde conste: nome (completo), filiação (nomes completos), data de nascimento e morada (completa).
- 5112.7** O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.
- 5112.7.1** Se o jogador se recusar a preencher e assinar e/ou o Delegado ao jogo do Clube se recusar a assinar o questionário fornecido pela Associação de Futebol de Lisboa, o Árbitro não permite a utilização do jogador no encontro.



- 5112.7.2** Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o Delegado da equipa que levante a dúvida poderá solicitar ao Árbitro a identificação do mesmo. Esta terá que ocorrer apenas no início, ou intervalo ou no final do respetivo jogo.
- 5112.8** Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol, quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade.
- 5112.9** Os Clubes com mais de uma equipa na mesma categoria podem utilizar durante toda a época os jogadores da forma que bem entenderem.
- 5112.10** Acumulação de cartões amarelos na mesma competição.
- 5112.10.1** O(a) jogador(a) que, em jogos diferentes, na mesma época desportiva e mesma competição, acumular uma série de cartões amarelos pela prática de infrações previstas no Artigo anterior é sancionado(a) com suspensão de 1 jogo, assim que atingir o 5.º, o 9.º, o 12.º, e assim sucessivamente em séries de 3 cartões amarelos.
- 5112.10.2** A sanção referida no número anterior não pode ser atenuada, nem agravada, nem a prática da infração aí prevista pode constituir agravante ou atenuante relativamente à determinação da sanção de outras infrações.
- 5112.10.3** Para efeitos da contagem a que se refere o número 1, não são considerados os casos de dupla advertência em jogo oficial.
- 5112.10.4** O disposto no presente artigo 5112.10 apenas é aplicável quanto às seguintes competições:
- a)** Campeonato Distrital I Divisão Seniores Masculinos;
  - b)** Campeonato Distrital II Divisão Seniores Masculinos;
  - c)** Campeonato Distrital I Divisão Seniores Femininos;
- NOTA:** Sendo os castigos cumpridos obrigatoriamente, nas Provas em que os (as) atletas são advertidos(as).

## 5113 SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES

- 5113.1** Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal, o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo.
- 5113.2** No jogo de Futsal, o número mínimo de jogadores para a realização ou continuação do jogo é de três jogadores em campo por equipa.

## 5113.3 FISIOTERAPEUTAS /MASSAGISTAS

- 5113.3.1** Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, têm que, obrigatoriamente, dispor nos seus quadros, de um Fisioterapeuta ou Massagista habilitado com o referido curso ou equivalência, ou de um Enfermeiro, ou de um Técnico com formação devidamente comprovada de Suporte Básico de Vida – DAE, o qual deverá constar na ficha técnica e estar presente, obrigatoriamente, no jogo a realizar na condição de visitado nos escalões de Seniores Masculinos e Femininos, e nos escalões Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub-13, Sub-11 e Sub-10.
- 5113.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial Nº 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.



## 5114 DOS TREINADORES

- 5114.1** Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal por cada equipa inscrita, com pelo menos a habilitação mínima de "Grau I/UEFA C", devidamente comprovada através de Título Profissional de Treinador de Desporto, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de Agosto.
- 5114.2** Os Clubes podem ainda inscrever treinadores adjuntos, desde que tenham obtido a habilitação mínima de "Grau I/UEFA C".
- 5114.3a** Os Clubes inscritos, podem ainda, mediante validação prévia do Gabinete Técnico da AFL, cumprindo com o Regulamento de Estágios em vigor, inscrever treinadores estagiários de "Grau I/UEFA C", sendo que, nos termos da Lei em vigor, que decreta que para o exercício da atividade de treinador é obrigatória a obtenção de título profissional, não é autorizada a inscrição na Ficha de Jogo, como treinador principal e/ou treinador-adjunto.
- 5114.3b** Os Clubes inscritos, podem ainda, a título excecional e mediante autorização e validação prévia do Gabinete Técnico da AFL e da FPF, cumprimento com o Regulamento de Estágios em vigor, inscrever treinadores estagiários de "Grau II/UEFA B", sendo que, estando os mesmos equiparados aos treinadores habilitados com o "Grau II/UEFA B", está autorizada a sua inscrição na ficha de jogo, como treinador principal, treinador-adjunto ou treinador-estagiário.
- 5114.4** Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador principal da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação, e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.
- 5114.5** Quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, quer seja por motivos de força maior e/ou motivos disciplinares, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou por outro treinador inscrito pelo Clube e que se encontre habilitado para o efeito.
- 5115.6** Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
- 5114.7** Um Treinador só pode exercer funções num único Clube.
- 5114.8** Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma das funções, com a exceção dos escalões de formação Sub13 e/ou inferior.

## 5115 DOS EQUIPAMENTOS

- 5115.1** Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, com as normas seguintes:
- A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente da camisola;
  - Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;



- c)** Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 cm nas costas e 10 cm na frente e, nos calções, pelo menos 10 cm;
  - d)** A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licença dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;
  - e)** A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99). No início do jogo, a existir o Nº. 1, este será do Guarda-Redes;
  - f)** As camisolas poderão ainda exibir o nome do jogador, acima do número;
  - g)** A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser sancionados nos termos do Regulamento Disciplinar e das Leis do Jogo.
- 5115.2** Cada Clube participante num jogo, encontra-se obrigado a equipar os seus jogadores com camisola, calções e meias de cores diferentes do Clube adversário;
- 5115.3** Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na Associação de Futebol de Lisboa.
- 5115.4** O equipamento dos Guarda-Redes deve ser de uma cor diferente dos equipamentos de todos os jogadores que participem em cada jogo, bem como da equipa de arbitragem. É expressamente proibido o Guarda-Redes envergar um colete no decorrer do jogo, inclusive na variante tática de “Guarda-Redes Volante”.
- 5115.5** Todos os guarda-redes da mesma equipa têm a obrigatoriedade de utilizar camisolas da mesma cor. Se um jogador de campo desempenhar a função de guarda-redes, terá de utilizar uma camisola igual à camisola do guarda-redes (cor e modelo) com exceção do número, que terá obrigatoriamente de ser o número do jogador mencionado na ficha de jogo, que passa a exercer a função de guarda-redes.
- 5115.6** Excecionalmente e apenas nos escalões lúdicos, Sub-11 e Sub-10, poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a diferenciação dos jogadores. Contudo, esta medida deve ser tida como uma última solução de recurso. Poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a diferenciação dos jogadores.

## 5116 PUBLICIDADE

- 5116.1** A utilização de publicidade nos equipamentos deve ser homologada pela AFL, devendo os Clubes, para esse efeito, em cada época desportiva, até um mês antes do início da Prova entregar à AFL o requerimento “Modelo 8” da AFL, com as especificações técnicas que aí constam, sem prejuízo das regras seguintes.
- 5116.2** O requerimento de homologação de publicidade deve ser acompanhado de fotografias do equipamento, nas quais seja perceptível a localização desta.
- 5116.3** Nos jogos das Provas Distritais de Futsal, é permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.



**NOTA:** A título excecional, pode-se autorizar a utilização de publicidade de um quarto anunciante na manga esquerda da camisola, desde que a mesma corresponda a um patrocínio comum a todas as equipas que participam numa prova.

- 5116.4.** A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos e pode ser inserida da seguinte forma:
- a)** Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm<sup>2</sup>;
  - b)** Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm<sup>2</sup>;
  - c)** Na manga esquerda até 100 cm<sup>2</sup>, ficando a manga direita reservada à AFL para publicidade ou nome da Prova com medida até 200 cm<sup>2</sup>;
  - d)** Na parte da frente da perna esquerda, sobre o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm<sup>2</sup>;
  - e)** Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm<sup>2</sup>.
- 5116.5** Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20 cm<sup>2</sup> em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.
- 5116.6** É da exclusiva responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária, que colida com o exposto em todos os artigos do item **116** deste Regulamento.

## 5117 DA ARBITRAGEM

- 5117.1** Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnicas dos árbitros.
- 5117.2** Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa.
- NOTA:** No caso de não comparecer(em) o(s) Árbitro(s) nomeado(s), deve proceder-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes.
- 5117.3** Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o(s) jogo(s) só terão o seu início 15 minutos após a hora prevista.
- 5117.4** Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.
- 5117.5** No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s). Caso encontrem mais que um dirigirá o encontro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo nas funções. Nos jogos a dirigir por dois árbitros segue-se igual procedimento, assumindo-se como 1º árbitro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo:
- a)** Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos, nem ser recusado por nenhuma das equipas;



- b)** Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar;
- c)** Após o sorteio, aquele a quem competir esse encargo recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança, ou confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa, ou, em última instância, entregará(ão) a direção do encontro ao(s) capitão(es) da(s) sua(s) equipa(s);
- d)** Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo;
- e)** Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro;
- f)** Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formalizá-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.
- 5117.6** O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto na da alínea **c)**, do **5117.5**, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 5117.7** Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 5117.8** Se um dos árbitros nomeados não comparecer ou esteja incapacitado para exercer as suas funções, dirigirá o jogo o árbitro presente, tendo em conta os seguintes pressupostos:
- a)** Sempre que o árbitro nomeado não puder comparecer ou se veja, a qualquer momento, impedido de iniciar, ou prosseguir, o jogo, caberá ao 2º Árbitro a assunção das funções do Árbitro;
- b)** Neste caso, será o Árbitro Assistente / Cronometrista a assumir as funções de 2º Árbitro;
- c)** Se não tiver sido nomeado Árbitro Assistente / 3º Árbitro, o Árbitro Assistente / Cronometrista será promovido a 2º Árbitro, uma vez que, na ausência daquele, assume as suas funções;
- d)** Se o Árbitro nomeado estiver impedido de iniciar ou prosseguir o jogo, mas tiver em condições de desempenhar as funções de Árbitro Assistente / Cronometrista, assumirá essas funções;
- e)** Na falta do 2º Árbitro, ou perante a incapacidade deste, o Árbitro deverá promover a essa função o Árbitro Assistente / 3º Árbitro ou o Árbitro Assistente / Cronometrista, em caso de ausência de Árbitro Assistente / 3º Árbitro;
- f)** Se o 2º Árbitro nomeado estiver impedido de iniciar ou prosseguir o jogo, mas tiver condições de desempenhar as funções de Árbitro Assistente / Cronometrista, assumirá essas funções;
- g)** Se estiver presente entre o público um árbitro oficial de Futsal, este deverá ser recrutado para completar a equipa de arbitragem;
- h)** Se não for possível completar a equipa de arbitragem, o árbitro assumirá a cronometragem do jogo;



- i) Até aos primeiros 15 minutos de jogo, o elemento em falta, que não tenha sido substituído por um árbitro oficial, poderá ocupar o lugar de 2º Árbitro na equipa de arbitragem, com exceção do Árbitro Assistente / Cronometrista, que não assume as suas funções, caso o jogo já se tenha iniciado.
- 5117.9** Se no decurso de um jogo um dos árbitros não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou sendo o 2º árbitro por ter sido expulso pelo árbitro, deve ser adotado o procedimento previsto em **5117.8**, alíneas **a), b), c), d) e), f), g) e h)**.
- 5117.10** No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.
- 5117.11** Se não comparecer o árbitro oficialmente designado nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:
- a)** Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação de Futebol de Lisboa, no prazo de 24 horas. Nenhum árbitro oficial em atividade poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias;
  - b)** Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação de Futebol de Lisboa que porventura se encontre presente;
  - c)** Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências discriminadas no nº 1. devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- 5117.12** Se, após o início do jogo, comparecer o árbitro oficialmente nomeado, não haverá lugar à substituição do árbitro, ou elemento, que deu início ao jogo.
- 5117.13** Caso venha a ocorrer o falecimento de um elemento da equipa de arbitragem ou de um dos elementos mencionados na ficha técnica do jogo, o procedimento será o seguinte:
- a)** O jogo encontrar-se-á imediatamente suspenso caso ainda não se tenha iniciado e ainda que as equipas intervenientes já se encontrem nas instalações, devendo a sua realização ser remarçada por nova indicação da Associação de Futebol de Lisboa;
  - b)** O jogo será definitivamente suspenso caso o falecimento ocorra durante o decorrer do jogo, incluindo o intervalo, devendo a sua realização ser remarçada por nova indicação da Associação de Futebol de Lisboa.

## 5117.15 DOS ÁRBITROS ASSISTENTES / CRONOMETRISTAS

- 5117.15.1** O Árbitro Assistente / Cronometrista nomeado agirá no respeito do consignado na Lei 6 e outras regulamentações, nomeadamente:



- a) Em conjugação com a Lei 7, caberá ao Árbitro Assistente / Cronometrista, de forma pessoal ou automática, sinalizar o final dos períodos de jogo;
- b) O Árbitro Assistente / Cronometrista nomeado será o responsável pelo cumprimento do tempo de jogo, de acordo com o legislado;
- c) O Árbitro Assistente / Cronometrista deverá garantir que os jogos tenham a duração de 40 minutos, divididos em dois períodos de 20 minutos cada;
- d) O intervalo entre esses dois períodos é de 10 minutos, sendo controlado pelo painel eletrónico existente no recinto;
- e) O Árbitro Assistente / Cronometrista deve exercer a sua função, com a utilização do painel eletrónico;
- f) Caso não exista o referido painel, ou o mesmo não se encontre em condições de ser utilizado, a sua função será exercida de forma manual;
- g) Caso a cronometragem se faça de forma manual, é permitido ao Delegado de cada equipa posicionar-se junto ao Árbitro Assistente / Cronometrista, estando dotado de função de comunicar aos seus oficiais o tempo de jogo e outras informações relevantes;
- h) Caso tal se verifique, devem fazê-lo de forma responsável, sem o que tornam passíveis de sanção disciplinar;
- i) No caso de apenas uma equipa pretender utilizar esta prerrogativa, o árbitro deve aceitá-la;
- j) O registo das faltas acumuladas e dos golos, no painel eletrónico, é outra das obrigações do Árbitro Assistente / Cronometrista;
- k) Sempre e quando o painel disponha, apenas a função numérica de registo de dados, o Árbitro Assistente / Cronometrista registará os golos, de forma pública e visível;
- l) Procurar-se-á encontrar um sistema adicional que permita, então, a exibição pública das faltas acumuladas;
- m) Os aspetos referidos em j) e k) serão também aplicados no caso de o sistema de registo de dados ser manual.

## 5118 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5118.1** Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro, exceto nas competições com bola oficial designada pela Associação de Futebol de Lisboa, sendo nesse caso o Clube visitado responsável pelo fornecimento das bolas de jogo, com exceção das seguintes competições:
- 5501** Campeonato Distrital da I Divisão
  - 5505** Taça "AFL" Seniores I Divisão e II Divisão
- 5118.2** Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.
- 5118.3** As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa para que se tenham inscrito, ou para que tenham sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, exceto se forem comunicadas até ao último dia útil do mês de julho da época em curso.



- 5118.4** Aos Clubes que pela primeira vez requeiram a sua participação em provas oficiais será exigido o pagamento de uma caução, cujo montante será definido pela Direção, no início de época.
- 5118.5** A disposição anterior aplicar-se-á também aos Clubes que na época anterior tenham desistido de qualquer prova oficial.
- 5118.6** A caução só será devolvida a requerimento do interessado nos casos de: Extinção, eliminação de filiado e/ou desistência das provas por mais de dois anos e desde que não seja devedor de quaisquer importâncias à Associação de Futebol de Lisboa.
- 5118.7** Em todos os jogos das Provas Distritais de Seniores Masculinos e Sub-19 Masculinos é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto nos jogos da Final Four da Taça AFL, cuja responsabilidade é da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5118.8** Em todos os jogos das Provas Distritais de Futsal Formação Masculinos é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), ou em alternativa a contratação de ARD's (mínimo 3 elementos para os Sub-19 e Sub-17, e 2 elementos para os Sub-15) devidamente acreditados e certificados para eventos desportivos, exceto nos jogos de Finais de competição, realizadas numa só mão, cuja responsabilidade é da Associação de Futebol de Lisboa.
- Igualmente será permitido **nos jogos de Seniores Femininos**, nos Sub-19 e Sub-17, como alternativa ao policiamento / ARD's, a utilização de PCS'S (3 elementos certificados / credenciados pela AFL para esse efeito), e nos jogos de Sub-15, como alternativa ao policiamento / ARD's, a utilização de PCS'S (2 elementos certificados / credenciados pela AFL para esse efeito).

## 5119. ORGANIZAÇÃO COMERCIAL TITULARIDADE DE DIREITOS

- 5119.1.** A AFL é titular dos direitos de transmissão televisiva de todos os jogos por jornada dos campeonatos distritais e ligas distritais, bem como de todos os jogos das eliminatórias da Taça AFL.
- 5119.2.** O titular dos direitos de transmissão televisiva tem competência exclusiva para instalar publicidade nas linhas do terreno de jogo, demais zonas visíveis em ambiente de televisão, painéis publicitários das conferências de imprensa e demais locais de atividades de media que se venham a realizar.
- 5119.3.** Nos jogos referidos no número **5101.1**, os clubes detêm direitos de publicidade estática na linha de publicidade do recinto, com ressalva da área reservada à AFL, correspondente a 10 espaços centrais na primeira linha de publicidade.
- 5119.4.** A publicidade a instalar pelos clubes, nos termos do número anterior, não pode ser concorrente com a dos patrocinadores da AFL, sem prejuízo dos contratos em vigor celebrados antes da publicação do presente regulamento.
- 5119.5.** O regime previsto no presente é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e ou áudio dos jogos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.



## 5120.PUBLICIDADE

- 5120.1.** É proibida a publicidade que, pela sua forma, objeto ou fim, ofenda os valores e princípios da competição.
- 5120.2.** É proibida, nomeadamente, a publicidade:
- a)** Que estimule ou faça apelo à violência, discriminação, racismo, xenofobia ou intolerância nos espetáculos desportivos;
  - b)** Encoraje a realização de apostas desportivas por agente desportivo;
  - c)** De marca ou entidade sem licença para a exploração de apostas desportivas em território nacional.

## 5121. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA

- 5121.1.** A transmissão por qualquer meio, total ou parcial, dos jogos referidos no ponto **1.** do artigo **5119**, em direto ou em diferido, apenas se pode realizar mediante prévia autorização da AFL.
- 5121.2.** A autorização referida no número anterior apenas ocorre caso a AFL não pretenda proceder à transmissão do jogo.
- 5121.3.** À transmissão, autorizada nos termos dos números anteriores, não podem estar associados patrocínios ou marcas, nomeadamente através de separadores ou spots publicitários, salvo se respeitantes a patrocinadores oficiais da Prova.
- 5121.4.** A recolha de imagens dos jogos para sua divulgação, quando feita por entidades que não sejam titulares dos direitos de transmissão televisiva, apenas deve ser feita nos termos e para os efeitos do disposto na Lei e no presente Regulamento



## CAPÍTULO III

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### 5122.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5122.1.1** Os Clubes que indicarem pavilhão e/ou recinto coberto que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.
- 5122.1.2** Nos jogos de repetição, incluindo os indicados em 5104.10, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização.
- 5122.1.3** No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à Associação de Futebol de Lisboa e ao seu adversário, no prazo de 7 (Sete) dias uteis.
- 5122.1.4** O Clube que, nos termos deste número, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância, por intermédio da Associação de Futebol de Lisboa e no prazo de 8 (Oito) dias uteis, contados a partir da data de expedição do aviso para pagar.
- 5122.1.5** Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos das provas associativas competirá à Associação de Futebol de Lisboa a elaboração dos respetivos programas.
- 5122.1.6** Quando forem efetuados jogos em pavilhão e/ou recinto coberto neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.



## CAPÍTULO IV

### SEGURANÇA

#### 5123 GESTOR DE SEGURANÇA

- 5123.1** O Gestor de Segurança é o representante do promotor do espetáculo desportivo, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do Clube, associação ou sociedade desportiva.
- 5123.2** O Gestor de Segurança tem de estar devidamente inscrito na AFL, sem prejuízo da comunicação oficial legalmente prevista às entidades.
- 5123.3** Relativamente aos jogos, o Gestor de Segurança tem os seguintes deveres e atribuições específicas, tendo que estar fisicamente presente em todos os jogos considerados de alto risco pela Comissão de Qualificação dos jogos da AFL:
- a)** Assumir-se como o ponto de contacto entre as autoridades públicas e privadas e o Clube relativamente a questões relacionadas com a segurança e proteção, constituindo-se como o responsável por aquelas operações durante os jogos;
  - b)** Comunicar com o Gestor de Segurança da equipa visitante durante a semana anterior ao jogo, por forma a promover o intercâmbio, procedendo à recolha e tratamento de informação relativa às variáveis que poderão ter impacto na operação de segurança do jogo, nomeadamente:
    - 1.** Dinâmicas dos adeptos;
    - 2.** Histórico de incidentes;
    - 3.** Número expectável de adeptos (visitados e visitantes) e formas de deslocação;
    - 4.** Locais de estacionamento;
    - 5.** Hora de chegada da equipa visitante e dos adeptos;
    - 6.** Bilhética cedida e comercializada, partilhando-a com as forças de segurança, de emergência médica e organizador da competição, com vista a que o jogo decorra sem incidentes;
  - c)** Promover e estar presente nas reuniões preparatórias de segurança regulares e assegurar a participação dos representantes das forças de segurança, de serviços de emergência, de segurança privada e outras entidades relevantes para o efeito, estejam também presentes;
  - d)** Ser portador da credencial emitida e fornecida pela AFL, em lugar visível;
  - e)** Comparecer no recinto desportivo, ao jogo, com pelo menos 2 horas de antecedência face ao seu início, garantindo o acompanhamento da chegada das equipas, da equipa de arbitragem e do público;
  - f)** Recorrer à pronta intervenção dos Assistentes de Recinto Desportivo ou força de segurança de forma a garantir eficazmente a proteção destes, sempre que as circunstâncias o aconselhem;
  - g)** Promover a presença e articulação de todos os meios envolvidos na segurança do jogo, tendo em vista a sua realização em condições de segurança, colaborando na execução de medidas destinadas a garantir a ordem e segurança no recinto e anéis de segurança, antes, durante e após o jogo;



- h)** Garantir as condições de funcionamento de todas as infraestruturas com impacto na segurança do jogo, garantindo através da empresa de segurança e em articulação da Força de Segurança, que o estádio se encontra devidamente inspecionado e ausente de qualquer material de uso proibido ou outro que possa pôr em risco a integridade física do público antes da sua entrada;
- i)** Participar numa reunião de organização, apenas nos casos em que seja nomeado delegado da AFL para o jogo, e onde estarão presentes os árbitros, o delegado da AFL, os delegados de ambos os Clubes, o Gestor de Segurança, o responsável de segurança privada, da emergência médica e, quando requisitados, as forças de segurança;
- j)** Durante o jogo, manter-se em franca ligação e cooperação com o Delegado da AFL, com o comandante das forças de segurança, com os serviços de bombeiros e de proteção civil, com os serviços de urgência médica e com o serviço de segurança privada que estejam envolvidos direta ou indiretamente na operação de segurança, preferencialmente junto ao túnel de acesso ao terreno de jogo (salvo em caso de outras necessidades decorrentes das suas funções);
- k)** Assegurar que os dirigentes, delegados, jogadores, treinadores e colaboradores do Clube que representam têm um comportamento correto entre si, com a AFL, com a Equipa de Arbitragem, com o Clube adversário, com os espectadores, com os elementos das forças de segurança, com os assistentes de recinto desportivo e com os representantes dos órgãos de comunicação social;
- l)** Garantir o controlo e restrição do acesso e permanência à Zona Técnica dos representantes, colaboradores ou funcionários que, pertencentes ao Clube por si representado, não se encontrem devidamente credenciados pela AFL e autorizados nos termos regulamentares;
- m)** Preencher um relatório sobre o espetáculo desportivo, no âmbito das suas competências, em modelo próprio disponibilizado pela APCVD, sempre que forem registados incidentes;
- n)** É recomendável que o Gestor de Segurança da equipa visitante acompanhe as deslocações da sua equipa a outros estádios e se articule e coopere com o Gestor de Segurança da equipa visitada.



# PARTE B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE

## PROVAS

### **FUTSAL**

#### **MASCULINO**

<u>CAPÍTULO I</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
<u>CAPÍTULO II</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO
<u>CAPÍTULO III</u>	TAÇA “AFL” SENIORES MASCULINOS   I E II DIVISÕES DISTRITAIS
<u>CAPÍTULO IV</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-19
<u>CAPÍTULO V</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-19
<u>CAPÍTULO VI</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-19
<u>CAPÍTULO VII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-17
<u>CAPÍTULO VIII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-17
<u>CAPÍTULO IX</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-17

#### **COMPETIÇÃO MISTA**

<u>CAPÍTULO X</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-15
<u>CAPÍTULO XI</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-15
<u>CAPÍTULO XII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-15
<u>CAPÍTULO XIII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-13
<u>CAPÍTULO XIV</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-13
<u>CAPÍTULO XV</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-13
<u>CAPÍTULO XVI</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-11
<u>CAPÍTULO XVII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-10

#### **FEMININO**

<u>CAPÍTULO XVIII</u>	CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES
<u>CAPÍTULO XIX</u>	TAÇA “AFL” SENIORES FEMININOS
<u>CAPÍTULO XX</u>	CAMPEONATO DISTRITAL SUB-17



## CAPÍTULO I

### **5501 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO**

#### **5501.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5501.1.1** Este Campeonato será disputado por 16 Clubes.
- 5501.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas e os Clubes jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respetivos pavilhões.
- 5501.1.3** Se houver equipas empatadas, proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A, do RPO.
- 5501.1.4** O Clube vencedor do Campeonato irá disputar a Taça Nacional de Seniores para apuramento de subida ao Campeonato Nacional da III Divisão.
- 5501.1.5** Descem automaticamente à II Divisão Distrital, os Clubes classificados em 15º e 16º lugar.
- 5501.1.6** Caso seja promovido à III Divisão Nacional de Futsal o nosso representante na Taça Nacional, será promovido, automaticamente, o Clube melhor classificado na Divisão inferior e que ainda não tenha sido promovido, e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da III Divisão nacional, sendo nesse caso repescado a equipa que tenha sido despromovida mais bem classificada dessa forma em primeiro lugar.
- 5501.1.7** No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão de Futsal, descerão também, mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

#### **5501.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5501.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres ou podendo o Clube visitado cobrar ingressos, com um valor máximo de 5,00€ por ingresso.
- NOTA:** Todos os portadores de cartão AFL para a época desportiva 2025/2026, pertencentes aos Clubes inscritos na prova, terão acesso de entrada livre.

#### **5501.2.2 COMPETÊNCIA**

- 5501.2.2.1** A organização financeira dos jogos, no que respeita à produção dos bilhetes, conferência de documentos, nomeação de pessoal e fiscalização, venda de bilhetes e fiscalidade é da exclusiva responsabilidade do Clube visitado.

#### **5501.2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **5501.2.3.1 CONTROLE DE ENTRADAS**

- 5501.2.3.1.1** Os colaboradores destacados para as portas deverão estar devidamente identificados pelo Clube visitado.



## 5501.2.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**5501.2.4.1** Os Clubes que não pretendam entradas pagas e tenham obtido autorização para tal, da Associação de Futebol de Lisboa, ficarão desobrigados dos procedimentos anteriormente evidenciados.

## 5501.2.5 DOS BILHETES

### 5501.2.5.1 MODELO DE INGRESSO (BILHETE)

- 5501.2.5.1.1** Deve constar emblema do Clube emissor.
- 5501.2.5.1.2** Deve constar emblema da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5501.2.5.1.3** Denominação da Prova.
- 5501.2.5.1.4** Preço dos Bilhetes em Euros:
  - a)** Mínimo 1,00€ | Máximo 5,00€.
- 5501.2.5.1.5** IVA à taxa legal em vigor.
- 5501.2.5.1.6** Numeração sequencial.
- 5501.2.5.1.7** O bilhete deverá ainda referir, obrigatoriamente, a época a que diz respeito.
- 5501.2.5.1.8** No início de cada época desportiva é obrigatória a entrega nos Serviços da Associação de Futebol de Lisboa de um exemplar dos respetivos bilhetes.
- 5501.2.5.1.9** É expressamente proibido a venda de bilhetes pelos Clubes, a preços diferentes dos fixados, sem prévia autorização da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5501.2.5.1.10** Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- 5501.2.5.1.11** Os Clubes terão que obrigatoriamente indicar à Associação de Futebol de Lisboa, durante o mês de julho, de cada ano, o número de lugares do pavilhão que vão utilizar, e que reservam aos seus associados, devendo no mínimo o espaço reservado aos adeptos do Clube visitante ser 10% do valor do número de lugares disponíveis indicados.
- 5501.2.5.1.12** Constituem encargos de organização:
  - a)** Arbitragem;
  - b)** Policiamento;
  - c)** Quota de organização;
  - d)** Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

## 5501.3 DOS PRÉMIOS

- 5501.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5501.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO II

### **5502 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO**

#### **5502.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5502.1.1** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si pelo menos duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, na 1ª Fase da prova.
- 5502.1.2** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados, às 21.00 Horas.
- 5502.1.3** O Clube visitado poderá alterar o jogo para os horários alternativos constantes em 5502.1.4, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo, sem o acordo do adversário, com exceção dos jogos a realizar em dias úteis que terá de obter o respetivo acordo escrito.
- 5502.1.4** Horários alternativos:  
Dias úteis | Às 21:30 horas  
Sábados | Das 15:00 às 21:30 horas  
Domingos e Feriados | Das 15:00 às 20:00 horas
- 5502.1.5** O modelo de organização do Campeonato será definido em cada época pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa, em função do número de participantes inscritos.
- 5502.1.6** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5502.1.7** Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão, dois Clubes.

#### **5502.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5502.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5502.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5502.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.
- 5502.3.2** Constituem encargos de organização:
- Arbitragem;
  - Policimento;
  - Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
  - Quota de organização;
  - Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.
- 5502.3.3** Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, será da responsabilidade do Clube visitado.



## 5502.4 DOS PRÉMIOS

**5502.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5502.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO III

### 5505 TAÇA AFL

#### 5505.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**5505.1.1** O Vencedor desta Prova fica automaticamente apurado para disputar a pré-eliminatória da Taça de Portugal de Futsal. No caso de o Clube vencedor desta prova ser igualmente o Clube vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão, e caso consiga o apuramento via a Taça Nacional Seniores ao Campeonato Nacional da III Divisão, será apurado para a pré-eliminatória da Taça de Portugal o Clube finalista vencido. No caso do vencedor e do Clube vencido garantirem o seu apuramento direto, por via das suas promoções ao Campeonato Nacional da III Divisão, será repescada a outra equipa participante da Final Four que tenha obtido o melhor resultado desportivo nos jogos das meias-finais da Final Four.

##### **PRÉ-ELIMINATÓRIA**

Participam os Clubes da II Divisão que se inscreveram na prova.

Só se farão os jogos necessários para apurar 32 Clubes, para disputar a 1ª Eliminatória.

Ficarão isentos os Clubes que não forem necessários para o efeito.

##### **1ª. ELIMINATÓRIA**

Participam os 32 Clubes do Campeonato Distrital da II Divisão apurados da pré-eliminatória.

##### **2ª. ELIMINATÓRIA**

Participam os 16 Clubes vencedores da 1ª. Eliminatória e os 16 Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão.

##### **3ª. ELIMINATÓRIA**

Participam os 16 Clubes vencedores da 2ª. Eliminatória.

##### **4ª. ELIMINATÓRIA**

Participam os 8 Clubes vencedores da 3ª. Eliminatória.

##### **5ª. ELIMINATÓRIA – FINAL FOUR**

Participam os 4 Clubes vencedores da 4ª. Eliminatória, nos jogos das meias-finais.

A Final será disputada pelos dois Clubes vencedores dos jogos das meias-finais. Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das Meias-Finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num único Pavilhão a designar pela Associação de Futebol de Lisboa, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, sendo a organização dos mesmos, bem como todos os encargos financeiros com a organização, policiamento e arbitragem da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Lisboa.



## 5505.2 FORMAS DE DESEMPATE

**5505.2.1** Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos das Meias-Finais da Final Four, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

**5505.2.2** Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos da 1ª à 4ª eliminatória, inclusive e do jogo da Final desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** Será o jogo interrompido durante 5 minutos e, depois prolongados por mais 10 minutos, divididos em duas partes de 5 minutos cada, sem intervalo, mas com mudança da metade da superfície de jogo em que as equipas jogam;

**b)** Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

## 5505.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5505.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres ou podendo o Clube visitado cobrar ingressos, com um valor máximo de 3,00€ por ingresso.

**NOTA:** Todos os portadores de cartão AFL para a época desportiva 2025/2026, pertencentes aos Clubes inscritos na prova, terão acesso de entrada livre.

### 5505.3.2 COMPETÊNCIA

**5505.3.2.1** A organização financeira dos jogos, no que respeita à produção dos bilhetes, conferência de documentos, nomeação de pessoal e fiscalização, venda de bilhetes e fiscalidade é da exclusiva responsabilidade do Clube responsável pela organização do jogo.

### 5505.3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 5505.3.3.1 CONTROLE DE ENTRADAS

**5505.3.3.1.1** Os colaboradores destacados para as portas deverão estar devidamente identificados pelo Clube responsável pela organização do jogo.

### 5505.3.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**5505.3.4.1** Os Clubes que não pretendam entradas pagas e tenham obtido autorização para tal, da Associação de Futebol de Lisboa, ficarão desobrigados dos procedimentos anteriormente evidenciados.

### 5505.3.5 DOS BILHETES

#### 5505.3.5.1 MODELO DE INGRESSO (BILHETE)

**5505.3.5.1.1** Deve constar emblema do Clube emissor.

**5505.3.5.1.2** Deve constar emblema da Associação de Futebol de Lisboa.

**5505.3.5.1.3** Denominação da Prova.



- 5505.3.5.1.4** Preço dos Bilhetes em Euros:  
a) Mínimo 1,00€ | Máximo 3,00€.
- 5505.3.5.1.5** IVA à taxa legal em vigor.
- 5505.3.5.1.6** Numeração sequencial.
- 5505.3.5.1.7** O bilhete deverá ainda referir, obrigatoriamente, a época a que diz respeito.
- 5505.3.5.1.8** No início de cada época desportiva é obrigatória a entrega nos Serviços da Associação de Futebol de Lisboa de um exemplar dos respetivos bilhetes.
- 5505.3.5.1.9** É expressamente proibido a venda de bilhetes pelos Clubes, a preços diferentes dos fixados, sem prévia autorização da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5505.3.5.1.10** Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- 5505.3.5.1.11** Os Clubes terão que obrigatoriamente indicar à Associação de Futebol de Lisboa, durante o mês de julho, de cada ano, o número de lugares, do pavilhão que vão utilizar, e que reservam aos seus associados, devendo no mínimo o espaço reservado aos adeptos do Clube visitante ser de 50% do valor do número de lugares disponíveis indicados.
- 5505.3.5.1.12** Constituem encargos de organização:
- a) Arbitragem;
  - b) Policiamento.
  - c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
  - d) Quota de organização;
  - e) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

## 5505.4 DOS PRÉMIOS

- 5505.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 4 Medalhas para as equipas de arbitragem do jogo da Final e dos jogos das meias-finais.
- 5505.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO IV

### 5507 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB 19

#### 5507.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**5507.1.1** Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5507.1.2** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

**5507.1.3** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5507.1.4** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado

O primeiro classificado do grupo A, no final da 2ª fase será o campeão distrital da prova e será apurado para a Taça Nacional, bem como o 2º classificado desse grupo.

**NOTA:** As 2 últimas classificadas da 2ª Fase, Grupo B, descem ao Campeonato Distrital de Sub-19 da II Divisão.

Em caso de promoção ao Campeonato Nacional da II Divisão Sub-19, de alguma(s) da(s) equipa(s) da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional, será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da Divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da II Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar.

Em caso de despromoção do Campeonato Nacional Sub-19, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão ao Campeonato Distrital Sub-19 da II Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

**5507.1.5** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou



Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

## 5507.2 FORMAS DE DESEMPATE

**5507.2.1** Se houver equipas empatadas, proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – **Parte A** do RPO.

## 5507.3 HORÁRIOS

**5507.3.1** Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

## 5507.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5507.4.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5507.5 DOS PRÉMIOS

**5507.5.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor,

**5507.5.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO V

### 5508 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-19

#### 5508.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**5508.1.1** Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 16 Clubes.

**5508.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5508.1.3** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**5508.1.4** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias;
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5508.1.5** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B | 9º ao 16º Classificado.

**5508.1.6** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas.

**5508.1.7** Todos os concorrentes do Grupo A e B, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

**5508.1.8** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

**5508.1.9** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

**5508.1.10** Horários alternativos:

- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

**5508.1.11** O Clube classificado em 1º lugar, no final da prova do Grupo A da 2ª Fase, é o vencedor do Campeonato.

**5508.1.12** Sobem ao Campeonato Distrital Sub-19 da I Divisão, o 1º e o 2º classificado, no final da prova do Grupo A da 2ª Fase.



**5508.1.13** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital Sub-19 da III Divisão, os Clubes classificados no final da prova em 6º, 7º e 8º lugar, do Grupo B da 2ª Fase.

**NOTA:** Em caso de promoção ao Campeonato Nacional Sub-19 da II Divisão, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa, participantes na Taça Nacional de Sub-19, será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da II Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar. Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub-19, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital Sub-19 da III Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

## 5508.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5508.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5508.3 DOS PRÉMIOS

**5508.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5508.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO VI

### **5509 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-19**

#### **5509.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**5509.1.1** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**5509.1.2** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.

**5509.1.3** Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital Sub-19 da II Divisão.

**5509.1.4** Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19.00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

**5509.1.5** Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

#### **5509.2 FORMAS DE DESEMPATE**

**5509.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5509.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**5509.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5509.4 DOS PRÉMIOS**

**5509.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5509.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO VII

### **5510 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-17**

#### **5510.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**5510.1.1** Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5510.1.2** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

**5510.1.3** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias;
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5510.1.4** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado.

O primeiro classificado do grupo A, no final da 2ª fase será o campeão distrital da prova e será apurado para a Taça Nacional, bem como o 2º classificado desse grupo

**NOTA:** As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem ao Campeonato Distrital Sub 17 da II Divisão.

Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub-17, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da Divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido(s) promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar.

Em caso de despromoção do Campeonato Nacional Sub-17, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão ao Campeonato Distrital Sub-17 da II Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

**5510.1.5** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.



**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

## 5510.2 FORMAS DE DESEMPATE

### 2ª FASE – GRUPO A e B

**5510.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

## 5510.3 HORÁRIOS

**5510.3.1** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

**5510.3.1.2** Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

## 5510.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5510.4.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5510.5 DOS PRÉMIOS

**5510.5.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos ao Clube vencedor

**5510.5.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO VIII

### 5511 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-17

#### 5511.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**5511.1.1** Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 16 Clubes.

**5511.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5511.1.3** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**5511.1.4** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5511.1.5** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 8º Classificado
- b) Grupo B | 9º ao 16º Classificado

**5511.1.6** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas.

**5511.1.7** Todos os concorrentes do Grupo A e B, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% do número de pontos obtidos na 1ª Fase.

**5511.1.8** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

**5511.1.9** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

**5511.1.10** Horários alternativos:

- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

**5511.1.11** O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A é o vencedor do Campeonato.

**5511.1.12** Sobem ao Campeonato Distrital Sub-17 da I Divisão, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase do Grupo A.

**5511.1.13** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital Sub-17 da III Divisão, os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, Grupo B.



**NOTA:** Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub-17, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da Divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido(s) promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar.

Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub-17, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital Sub-17 da III Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

## 5511.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5511.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5511.3 DOS PRÉMIOS

**5511.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5511.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO IX

### **5512 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-17**

#### **5512.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5512.1.1** Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.
- 5512.1.2** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5512.1.3** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5512.1.4** Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital Sub-17 da II Divisão.
- 5512.1.5** Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5512.1.6** Horários alternativos:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

#### **5512.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5512.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5512.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5512.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5512.4 DOS PRÉMIOS**

- 5512.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5512.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO X

### **5513 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-15**

#### **5513.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**5513.1.1** Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5513.1.2** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

**5513.1.3** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5513.1.4** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado.

O primeiro classificado do grupo A, no final da 2ª fase será o campeão distrital da prova e será apurado para a Taça Nacional, bem como o 2º classificado desse grupo

**NOTA:** As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem ao Campeonato Distrital Sub-15 da II Divisão.

Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub-15, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da Divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido(s) promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar.

Em caso de despromoção do Campeonato Nacional Sub-15, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão ao Campeonato Distrital Sub-15 da II Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

**5513.1.5** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.



**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

## 5513.2 FORMAS DE DESEMPATE

### 2ª FASE – GRUPO A e B

**5513.2** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

## 5513.3 HORÁRIOS

**5513.3.1.** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

**5513.3.2** Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

## 5513.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5513.4.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5513.5 DOS PRÉMIOS

**5513.5.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor.

**5513.5.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XI

### **5514 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-15**

#### **5514.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**5514.1.1** Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 16 Clubes.

**5514.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5514.1.3** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**5514.1.4** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias;
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5514.1.5** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B | 9º ao 16º Classificado.

**5514.1.6** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas.

**5514.1.7** Todos os concorrentes do Grupo A e B, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**NOTA:** Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% do número de pontos obtidos na 1ª Fase.

**5514.1.8** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

**5514.1.9** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

**5514.1.10** Horários alternativos:

- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

**5514.1.11** O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A é o vencedor do Campeonato.

**5514.1.12** Sobem ao Campeonato Distrital Sub-15 da I Divisão, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase, do Grupo A.

**5514.1.13** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital Sub-15 da III Divisão, os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, do Grupo B.



**NOTA:** Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub-15, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional será(ão) promovido(s), automaticamente, o(s) Clube(s), melhor(es) classificado(s) da Divisão inferior e que ainda não tenha(m) sido(s) promovido(s), e caso não tenha existido nenhuma despromoção administrativa por descidas adicionais da Divisão nacional, sendo nesse caso repescado(s) a(s) equipa(s) que tenha(m) sido despromovida(s) melhor(es) classificada(s) dessa forma em primeiro lugar.

Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub-15, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital Sub-15 da III Divisão, tantas equipas como as equipas despromovidas.

## 5514.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5514.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5514.3 DOS PRÉMIOS

**5514.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5514.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XII

### **5515 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-15**

#### **5515.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5515.1.1** Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.
- 5515.1.2** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5515.1.3** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5515.1.4** Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital Sub-15 da II Divisão.
- 5515.1.5** Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5515.1.6** Horários alternativos:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

#### **5515.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5515.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5515.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5515.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5515.4 DOS PRÉMIOS**

- 5515.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5515.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XIII

### **5517 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO SUB-13**

#### **5517.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

**5517.1.1** Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 16 Clubes.

**5517.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

##### **1ª FASE DO CAMPEONATO**

**5517.1.3** Disputada numa só volta, todos contra todos (sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

**5517.1.4** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
- c) Mais golos marcados na fase;
- d) Maior número de vitórias;
- e) Maior número de jogos na condição de visitante.

##### **2ª FASE DO CAMPEONATO**

**5517.1.5** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 8º Classificado;
- b) Grupo B | 9º ao 16º Classificado.

**5517.1.6** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas.

**5517.1.7** Todos os concorrentes do Grupo A e B, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% do número de pontos obtidos na 1ª Fase.

**5517.1.8** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

**5517.1.9** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos sábados, no período da tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos sábados e domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

**5517.1.10** **Horários alternativos:**

Sábados | Das 9:00 às 19:00 horas

Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas

**5517.1.11** O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A, é o vencedor do Campeonato.

**5517.1.12** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital Sub-13 da II Divisão, os Clubes classificados em 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, do Grupo B.



## 5517.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5517.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5517.3 DOS PRÉMIOS

**5517.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5517.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XIV

### **5518 CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO SUB-13**

#### **5518.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5518.1.1** Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 16 Clubes.
- 5518.1.2** O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.
- 1ª FASE DO CAMPEONATO**
- 5518.1.3** Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.
- 5518.1.4** No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:
- a)** Resultados entre equipas empatadas;
  - b)** Maior diferença de golos entre os Clubes empatados na fase;
  - c)** Mais golos marcados na fase;
  - d)** Maior número de vitórias;
  - e)** Maior número de jogos na condição de visitante.
- 2ª FASE DO CAMPEONATO**
- 5518.1.5** Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:
- a)** Grupo A | 1º ao 8º Classificado;
  - b)** Grupo B | 9º ao 16º Classificado.
- 5518.1.6** A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas.
- 5518.1.7** Todos os concorrentes do Grupo A e B, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.
- NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50% do número de pontos obtidos na 1ª Fase.
- 5518.1.8** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.
- 5518.1.9** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos sábados, no período da tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos sábados e domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5518.1.10** Horários alternativos:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 19:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |
- 5518.1.11** O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A, é o vencedor do Campeonato.
- 5518.1.12** Sobem ao Campeonato Distrital Sub-13 da I Divisão, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase, do Grupo A.
- 5518.1.13** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital Sub-13 da II Divisão, os Clubes classificados em 6º, 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, do Grupo B.



## 5518.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5518.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

## 5518.3 DOS PRÉMIOS

**5518.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

**5518.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XV

### **5519 CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO SUB-13**

#### **5519.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5519.1.1** Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.
- 5519.1.2** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5519.1.3** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5519.1.4** Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital Sub-13 da II Divisão.
- 5519.1.5** Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos sábados, no período da tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos sábados e domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5519.1.6** Horários alternativos:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 19:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

#### **5519.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5519.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5519.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5519.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5519.4 DOS PRÉMIOS**

- 5519.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5519.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XVI

### **5520 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-11**

#### **5520.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5520.1.1** Esta Prova será disputada por todos os Clubes filiados que se inscrevam, sendo a utilização livre de jogadores entre equipas do mesmo Clube, desde que esteja em conformidade com o ponto 5520.1.5
- 5520.1.2** O respetivo formato terá como primordial objetivo, o nivelamento de capacidades competitivas das equipas participantes, ao longo da época.
- 5520.1.3** O sistema desta Prova será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5520.1.4** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5520.1.5** Nesta prova, apenas poderão participar jogadores dos escalões Sub-11 e Sub-10.
- 5520.1.6** Os jogos desta Prova, realizam -se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados, no período da tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos sábados e domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5520.1.6** Horários alternativos:
- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Sábados             | Das 09:00 às 19:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 09:00 às 19:00 horas |

#### **5520.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5520.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5520.3 DOS PRÉMIOS**

- 5520.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o Vencedor da Prova e 20 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5520.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XVII

### **5521 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-10**

#### **5521.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5521.1.1** Esta Prova será disputada por todos os Clubes filiados que se inscrevam, sendo a utilização livre de jogadores entre equipas do mesmo Clube, desde que esteja em conformidade com o ponto 5521.1.4
- 5521.1.2** O respetivo formato terá como primordial objetivo, o nivelamento de capacidades competitivas das equipas participantes, ao longo da época.
- 5521.1.3** O sistema desta Prova será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5521.1.4** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5521.1.5** Nesta prova, apenas poderão participar jogadores dos escalões Sub-10 e dos escalões Sub-9 e Sub-8 desde que aptos para o escalão superior.
- 5521.1.6** Os jogos desta Prova, realizam -se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos sábados, no período da tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos sábados e domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5521.1.7** Horários alternativos:
- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Sábados             | Das 09:00 às 19:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 09:00 às 19:00 horas |

#### **5521.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5521.2.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.

#### **5521.3 DOS PRÉMIOS**

- 5521.3.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o Vencedor da Prova e 20 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5521.3.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XVIII

### **5522 CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FEMININOS**

#### **5522.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5522.1.1** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que 14 Clubes, serão divididos em duas séries, sendo as mesmas elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5522.1.2** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5522.1.3** Horários alternativos:
- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Sábados             | Das 10:00 às 21:30 horas |
| Domingos e Feriados | Das 10:00 às 20:00 horas |
- 5522.1.4** O modelo de organização do Campeonato será definido em cada época pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa, em função do número de participantes inscritos.
- 5522.1.5** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5522.1.6** Será apurado para disputar a Taça Nacional, o Clube classificado em 1º lugar da fase final. No caso da FPF, solicitar à AFL a indicação de mais equipas, serão indicados os clubes classificados no 2º lugar, 3º lugar e assim sucessivamente, da fase final.

#### **5522.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5522.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5522.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5522.3.1** Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

#### **5522.4 DOS PRÉMIOS**

- 5522.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5522.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XIX

### 5523 TAÇA AFL SENIORES FEMININOS

#### 5523.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### 1ª. ELIMINATÓRIA

Dos Clubes participantes do Campeonato Distrital são necessários apurar 8 Clubes, pelo que só se farão os jogos necessários, tendo em consideração o número total de Clubes participantes, e por consequência o número de Clubes isentos, por sorteio.

##### 2ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 8 Clubes apurados da 1ª. Eliminatória.

##### 3ª. ELIMINATÓRIA – FINAL FOUR

Participam os 4 Clubes vencedores da 2ª. Eliminatória, nos jogos das meias-finais, sendo a Final disputada depois pelos dois Clubes vencedores dos jogos das meias-finais.

Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das meias-finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num Pavilhão, a designar pela Associação de Futebol de Lisboa, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional um Marcador Eletrónico, sendo a responsabilidade da organização dos mesmos, bem como os encargos financeiros com a organização, policiamento e arbitragem da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Lisboa.

#### 5523.2 FORMAS DE DESEMPATE

**5523.2.1** Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos das meias-finais da Final Four, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

**5523.2.2** Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos das Eliminatórias e do jogo da Final desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** Será o jogo interrompido durante 5 minutos e, depois prolongados por mais 10 minutos, divididos em duas partes de 5 minutos cada, sem intervalo, mas com mudança da metade da superfície de jogo em que as equipas jogam;

**b)** Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

#### 5523.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

**5523.3.1** Os jogos desta Prova são com entradas livres.



## 5523.4 DOS PRÉMIOS

- 5523.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 4 Medalhas para as equipas de arbitragem do jogo da Final e dos jogos das meias-finais.
- 5523.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



## CAPÍTULO XX

### **5525 CAMPEONATO DISTRITAL SUB-17 FEMININOS**

#### **5525.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 5525.1.1** Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.
- 5525.1.2** O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.
- 5525.1.3** O formato será objeto de um “Memorandum”, a emitir após o final do prazo de inscrição e antes do sorteio que definirá os moldes em que decorrerá a prova.
- 5525.1.4** Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, com a antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis em relação à data do jogo e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.
- 5525.1.5** Horários alternativos:
- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Sábados             | Das 9:00 às 20:00 horas |
| Domingos e Feriados | Das 9:00 às 19:00 horas |

#### **5525.2 FORMAS DE DESEMPATE**

- 5525.2.1** Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em 5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

#### **5525.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 5525.3.1** Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

#### **5525.4 DOS PRÉMIOS**

- 5525.4.1** A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.
- 5525.4.2** A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



# PARTE C – CONTENCIOSO E AÇÃO DISCIPLINAR

## CAPÍTULO I

### 5300 CONTENCIOSO

#### 5300.1 AÇÃO DISCIPLINAR

**5300.1.1** O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente Regulamento de Provas Oficiais, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Lisboa, com as devidas adaptações.

#### 5300.2 PROTESTOS E RECURSOS

**5300.2.1** Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da Associação de Futebol de Lisboa.

**5300.2.2** Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, Regimento do Conselho de Disciplina, pelo Regimento do Conselho Técnico e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

##### **5300.2.3** PROTESTOS DE JOGOS - CONDIÇÕES DO CAMPO

**5300.2.3.1** Os protestos sobre condições do terreno de jogo só poderão ser considerados: se forem manifestados perante o árbitro, antes do início do jogo, e pelo delegado do clube.

**5300.2.3.2** Antes do início de um jogo o delegado declara ao árbitro que pretende protestar o jogo, alegando a existência de uma anomalia nas condições do terreno de jogo.

**5300.2.3.3** O árbitro deverá certificar-se se o motivo alegado corresponde ou não à verdade.

**5300.2.3.4** Se se tratarem de anomalias que não possam ser regularizadas a tempo do jogo se poder efetuar, o árbitro não dará início ao jogo. Deve relatar os factos em pormenor no Relatório de Jogo em "Outras Observações", devendo também facultar a Ficha Técnica para que o delegado do Clube protestante possa manifestar o protesto em "Observações do Delegado".

**5300.2.3.5** Se as anomalias verificadas forem suscetíveis de regularização em tempo que torne viável a realização do jogo, o árbitro deverá ordenar que se proceda à referida regularização, no mais curto espaço de tempo e efetuará seguidamente o jogo. Deve relatar os factos no Relatório de Jogo em "Outras Observações".

**5300.2.3.6** Não são de admitir protestos sobre o estado do terreno propriamente dito, se o árbitro o considerar em boas condições.

**5300.2.3.7** Poderão acontecer protestos sobre as condições do terreno durante o decorrer do jogo. Nestes casos, deverá o delegado ao jogo alertar o árbitro na primeira interrupção. O árbitro deve dar cumprimento ao estipulado nos pontos **5300.2.3.3 a 5300.2.3.6**



#### **5300.2.4** PROTESTOS DE JOGOS

**5300.2.4.1** Não faz parte das atribuições do árbitro, indagar o delegado do clube sobre os motivos que levam à apresentação de tais protestos.

**5300.2.4.2** Os protestos de jogos devem ser apresentados diretamente na AFL.

**5300.2.4.3** Nestas situações o árbitro não deve facultar nem o Relatório de Jogo nem a Ficha Técnica.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Qualquer alteração que vise aumentar ou reduzir os Campeonatos Distritais de participação obrigatória, terá que ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse efeito, a realizar na época anterior à entrada em vigor dessa alteração.

**2.** Sempre que a Direção da Associação de Futebol de Lisboa o entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade coletiva ou singular às Provas por si organizadas.

**3.** O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da Associação de Futebol de Lisboa e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da Associação de Futebol de Lisboa, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

**NOTA:** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da Associação de Futebol de Lisboa e os Regulamentos da FPF.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária,

Realizada em 26 de junho de 2025, entrando em vigor na época 2025/2026.



## ÉPOCA 2025/26

### NÚMERO DE PARTICIPANTES EM PROVAS

#### SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO FUTSAL

PROVA			
SENIORES MASCULINOS			
	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	16	NA	2
II DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	2	NA
PROVA			
SUB 19   SUB 17   SUB 15			
	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	12	NA	2
II DIVISÃO	16	2	3
III DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	3	NA
PROVA			
SUB 13			
	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	16	NA	2
II DIVISÃO	16	2	3
III DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	3	NA
PROVA			
SENIORES FEMININOS			
	CLUBES	SOBEM	DESCEM
CAMPEONATO DISTRITAL	INSCRIÇÃO LIVRE	NA	NA

